



**ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2016**

ATO N° 044-CCCCFO-BM-2016

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral n.º 0014/GCG/2016-CG, publicada no Diário Oficial do Estado n° 16.077 e escudada no que pontifica o Edital n° 001/2015 CFO BM-2016,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO a Solução do Requerimento do candidato do Concurso para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM-2016, abaixo transcrita:

“RECORRENTE: DAVIDSON FÉLIX DE SOUZA

RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DO CFO 2016

SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO

O recorrente em epígrafe, por meio de recurso administrativo apresentado ao presidente da Comissão do Curso de Formação de Oficiais 2016, requereu com base nos argumentos de fato e direito deduzidos, a realização de nova prova de corrida de fundo, como etapa do concurso para ingresso no CFO 2016 .

Conforme aduziu no seu recurso, o recorrente teve seu desempenho prejudicado na realização da prova em razão de tê-la realizado simultaneamente a outras tantas pessoas (mais ou menos 20, segundo alega), fato este que gerou dificuldades no momento de sua realização.

Em análise do fato apontado acima, a Comissão do concurso assistiu a reprodução das imagens da prova em questão, constatando o cenário descrito pelo requerente.

Deste modo, comprovada a situação fática suscitada no presente recurso, a hipótese traduz obstáculo/empecilho injustamente imposto à realização da prova em questão, sendo atribuído unicamente à Administração Pública.

Portanto, conclui-se que, de fato, a possibilidade de prejuízo não é meramente presumida, sendo bastante provável o seu implemento, o que enseja, por justiça, o direito à nova realização da prova de corrida de fundo, nos termos previstos pelo edital que rege o concurso público, em prazo a ser definido pela comissão.

*Por todo o exposto, **defiro o presente recurso, a fim de conceder ao recorrente o direito de refazer a prova de corrida de fundo, como etapa do concurso para ingresso no CFO 2016, em prazo e nas condições a serem definidas pela comissão.***

João Pessoa/PB, 22 de janeiro de 2020.

**LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS– CEL QOBM
Presidente”**

2. CONVOCAR em cumprimento de Determinação Judicial contida no Processo nº 0821471-03.2016.8.15.2001 e conforme Solução de Requerimento acima, para a repetição da Corrida de Fundo EXAME DE APTIDÃO FÍSICA) nos seguintes dias, horários e locais, conforme quadro abaixo:

| DIA | HORÁRIO | LOCAL | EXERCÍCIOS |
|-----------------------------|----------------|--|-------------------|
| 24/01/2020 (sexta-feira) | 07H30MIN | Vila Olímpica Ronaldo Marinho (antigo Dede) - Endereço: Av. Espírito Santo, s/nº; Cidade: João Pessoa - PB | Corrida de Fundo. |

3. DETERMINAR que se publique o presente ato e o disponibilize na internet através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br)

João Pessoa-PB, 22 de janeiro de 2020.

**LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS– CEL QOBM
Presidente da Comissão**